ANEXO I

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

AGENTE ARRECADADOR:	CÓDIGO NO BACEN:
CNPJ:	
ENDEREÇO:	

Nos termos da cláusula primeira do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO firmado em ___/__/ entre o AGENTE ARRECADADOR acima identificado e o ESTADO DE SÃO PAULO, segue relação das Agências Bancárias:

ORDEM	NOME	CÓDIGO	ENDEREÇO	CIDADE/UF

OBS.: Este anexo poderá ser substituído por documento do agente arrecadador em que constem, no mínimo, as informações acima indicadas.

Representante do agente arrecadador

ANEXO II

COMUNICAÇÃO DE INCLUSÃO DE AGÊNCIA(S) E/OU POSTO(S) DE SERVIÇOS

AGENTE ARRECADADOR:	CÓDIGO NO BACEN:
CNPJ:	
ENDEREÇO:	

Nos termos do inciso X da cláusula quarta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, firmado em ___/____, o AGENTE ARRECADADOR acima identificado comunica à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo a inclusão das(s) agências e/ou postos(s) de serviços a seguir relacionado(s):

ORDEM	NOME	CÓDIGO	ENDEREÇO	CIDADE/UF
		1		

OBS.: Este anexo poderá ser substituído por documento do agente arrecadador em que constem, no mínimo, as informações acima indicadas.

São Paulo,	de	

Representante do agente arrecadador:

de

ANEXO III

COMUNICAÇÃO DE EXCLUSÃO DE AGÊNCIA(S) E/OU POSTO(S) DE SERVIÇOS

AGENTE ARRECADADOR:	CÓDIGO NO BACEN:	
CNPJ:		
ENDEREÇO:		

Nos termos do inciso X da cláusula quarta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, firmado em ___/____, o AGENTE ARRECADADOR acima identificado comunica à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo o fechamento na(s) data(s) indicadas(s) da(s) agência(s) e/ou posto(s) de serviços a seguir relacionado(s):

ORDEM	NOME	CÓDIGO	ENDEREÇO	CIDADE/UF

OBS.: Este anexo poderá ser substituído por documento do agente arrecadador em que constem, no mínimo, as informações acima indicadas.

São Paulo	de	de

Representante do agente arrecadador:

ANEXO IV

COMUNICAÇÃO DE REPASSE EFETUADO A MAIOR E SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO

AGENTE ARRECADADOR:	CÓDIGO NO BACEN:
CNPJ:	
ENDEREÇO:	

Nos termos do inciso XIV da cláusula quarta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _, o AGENTE ARRECADADOR acima identificado repassados a maior a título de arrecadação de tributos e demais receitas públicas e solicita restituição.

TIPO DE	DATA DE	DATA DO	VALOR	VALOR		REPASSADO
RECEITA	ARRECADAÇÃO	REPASSE	ARRECADADO	REPASSADO		A MAIOR
ENDEREÇO				CI	DADE/UF	

Informa os dados abaixo para crédito da diferença do repasse efetuado a maior:

BANCO: CNPJ: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: São Paulo, de de

Representante do agente arrecadador:

Resolução SF-41, de 12-12-2006

Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução

O Secretário da Fazenda, tendo em vista o Decreto 30.595, de 13 de outubro de 1989, resolve:

Artigo 1º - Os valores da despesa diária de condução a que alude o artigo 3°, do Decreto 30.595, de 13 de outubro de 1989, alterado pelo Decreto 38.687, de 27 de maio de 1994, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2006.

Anexo a que se refere o artigo 1º da Resolução SF 41, de

REGIÃO ADMINISTRATIVA	VALOR DIARIO DA DESPESA DE CONDUÇÃO - R\$
Região Metropolitana	
da Grande São Paulo	8,20
Santos	6,00
Taubaté	5,70
Sorocaba	6,84
Campinas	6,00
Ribeirão Preto	5,70
Bauru	4,80
Araçatuba	5,40
Presidente Prudente	6,00
São José do Rio Preto	5,40
Marília	5,70
Araraquara	5,70

COORDENADORIA GERAL DE <u>ADMINISTRAÇÃO</u>

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS/NÚCLEO DE **COMPRAS E CONTRATOS**

Despachos do Diretor da Divisão de Suprimentos De 7-12-2006

Nos Termos do inciso II, do artigo 72 do Decreto Estadual 43.473/98 e com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, c/c o inciso VI, artigo 40, da Lei Estadual 6.544/89, alterada pela Lei Estadual 9.000/94, homologo os atos pratica dos pela Comissão Julgadora, e adjudico os objetos licitados as empresas classificadas em 1º lugar, a proposta da empresa KORAICHO MERCANTIL LTDA., o itens 1, a empresa TONELLO & VENTURA COMEERCIO e REPRESENTAÇÃO LTDA., o item 2, a empresa RIO JET COMERCIO DE CARTUCHOS LTDAME, os itens 3 e 4, a empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA., o item 5 e a empresa RAFIDE INFORMATICA LTDA. EPP., o ITEM 6.

De 8-12-2006

Proc. SF 23674-754717/2006. BEC 25755/2006

OF. De Compras 200147000012006OC00397.

Obieto: Aguisição de Material Consumo - Flétricos Telefonia e Construção.

Com base nas disposições 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/99, homologo os atos praticados no presente procedimento licitatório, e adjudico as empresas classificadas em 1º

lugar. CV 25762/2006-OF BFC DE COMPRAS 200147000012006OC00399.

No uso da competência definida pela alínea "b", do inciso II, do artigo 72, do Decreto Estadual 43.473/98, e com base nas disposições 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/99, homologo os atos praticados no presente procedimento licitatório, e adjudico as empresas classificadas em 1º lugar.

Processo SF 23674 - 830625/2006. Convite BEC 27950/2006.

Assunto: Aquisição de Material de Informática. Comunicados

Proc. SF 23643-820689/2006

Objeto: Aquisição de material consumo - 08 discos rígidos. eletrônico convite 28462/2006 2001430000120060C00049. - Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, de 05/12/2006.

A Comissão Julgadora procedeu a abertura dos envelopes, analisadas as propostas decidiu-se pela desclassificação do Licitante CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, por não atender as especificações. Assim, sendo a classificação da Grade Ordenatória passa a ser como consta. COMERCIAL ÍCONE LTDA, fica classificada em 1º lugar para o único item.

Proc.SF. 1000636-775294/2006.

Obieto: Aquisição de materiais consumo - frascos para

coleta e transp. De amostra de combustíveis. Edital Eletrônico convite 27982/2006 - OC 200109000012006OC00010.

Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, de

A Comissão Julgadora procedeu-se a abertura dos envelopes, analisadas as propostas decidiu-se pela não desclassificação de nenhum licitante. Assim, esta Comissão decidiu-se classificar em 1º lugar a empresa ÉMVIPLAS EMBALAGENS LTDA, para o item 01, a empresa MAXFILTER LTDA-EPP, para os itens 02 e 03, e a empresa CARAMURU INDUSTRIA DE EMBLAGENS LTDA.EPP, para o item 04. Proc. SF. 23657-617125/2006.

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes - Equip. De

Uso Laboratorial.

Edital Eletrônico Convite 25853/2006 - Oc 200147000012006oc00403.

Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, de

27/11/2006. A Comissão Julgadora procedeu a abertura dos envelopes,

analisadas as propostas decidiu-se pela não desclassificação de nenhum licitante. Assim, esta Comissão decidiu-se classificar em 1º lugar a empresa BINOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA, e a empresa UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP para o item 02 e 03.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINAS

Despachos da Diretora Técnica de Divisão

De 7-12-2006 Convite BEC - Edital Eletrônico de Contratações CV

25872/2006 - oferta de compra 2001510000120060C00131 -Processo 23702-778995/2006 - Assunto: Aquisição de peças de informática (kit para manutenção de impressora Lexmark T-632, mouse USB, teclado ABNT2 USB para microcomputador, mouse PS2, drive 1.44 para disco flexível, teclado PS2 para microcomputador, gabinete para microcomputador P/MIC F-400W, memória ram 128MB, fonte de alimentação para microcomputador 450W, gravador de CD-ROM, gravador de DVD, kit para manutenção de impressora Lex T-612 e bateria para microcomputador).

De acordo com o inciso II, do artigo 72 do Decreto Estadual 43 473/98 e nos termos da Lei Federal 8 666/93 atualizada pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, c/c a Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo a classificação das propostas feita pela Comissão Julgadora às fls. 35 a 37 e adjudico o objeto licitado às empresas classificadas em 1º lugar.

Convite BEC - Edital Eletrônico de Contratações CV 25926/2006 - oferta de compra 2001510000120060C00132 -Processo 23702-778973/2006 - Assunto: Aquisição de suprimentos de informática (Toners p/ impressora Lexmark T-640, E-230, T-620, Fita p/ impressora Olivetti DM 124L, mídia DVD-R. disquete 1.44 MB, mídia CD-R 700MB e pad mouse).

De acordo com o inciso II, do artigo 72 do Decreto Estadual 43.473/98 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, c/c a Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo a classificação das propostas feita pela Comissão Julgadora às fls. 37 a 39 e adjudico o objeto licitado às empresas classificadas

Convite BEC - Edital Eletrônico de Contratações CV 26062/2006 - oferta de compra 2001510000120060C00133 -Processo 23702-803387/2006 - Assunto: Aquisição de materiais de escritório em geral (almofada p/ carimbo grande azul, barbante de algodão c/08 fios, bobina de papel p/ fac-simile, borracha de papelaria 20, caderno brochura, caixa de arquivo morto, canetas esferográficas vermelha/preta/azul, caneta marca texto, caneta permanente preta, clipes de aco s 1/8/0. cola liquida branca, colchetes latonados s 6/8/10/12/14, corretivo liquido, divisória p/ pasta em pvc, elásticos de borracha s 18/62, fita adesiva celofane 19/x65mm, fita adesiva transparente 50x50mm, grampeador p/ grampos 26/6, grampo p/ grampeador 26/6, lápis madeira 2, papeis sulfite 75/90G/M2, pastas c/ aba e elástico azul/vermelha/preta, pasta simples trilho azul, pasta suspensa cartão marmorizado, pasta em "L" plástico, pasta c/ aba e elástico lomb.40mm, pasta c/ aba e elástico polipropileno, perfurador p/ papel 60 fls. pincéis atômicos azul/preta/vermelha, registrador AZ/LL, régua 30cm e umedecedor de dedos creme).

De acordo com o inciso II. do artigo 72 do Decreto Estadual 43.473/98 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, c/c a Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo a classificação das propostas feita pela Comissão Julgadora às fls. 98 a 107 e adjudico o objeto licitado às empresas classificadas em 1º lugar.